



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, PEDRA BRITADA DE ROCHA Nº 4, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO WV LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.78 e CPF nº 319.448, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO WV LTDA**, com sede à Avenida Elias Maluf, nº 2070 – Bairro Wanel Ville na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18055-215, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.276.065/0001-79, representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor **BRUNO LIZIERO FIORELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2032.094 e CPF nº 155.498, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 76/2023** - Processo Administrativo nº **2940/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2940/2023** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, sob demanda de pedra britada de rocha nº 4, destinado a Diretoria Operacional de de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1500	M³	PEDRA BRITADA DE ROCHA Nº4 Especificação: Pedra Brita de Rocha nº 4	159,69	79.845,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)				79.845,00	



ATA Nº 04 /SLC/2024

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.3. As entregas e descarregamentos ocorrerão dentro do município de Sorocaba ou nas estruturas de água bruta dentro do município de Votorantim.

2.4. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.5. Os objetos serão inspecionados visualmente por preposto da Autarquia, no ato de cada entrega.

2.5.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.



2.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.7. **Fiscalização:** O SAAE designará o senhor MAURICIO FARIAS MARQUES, Chefe do Departamento de Drenagem, CPF.: █████.930.078█████ e-mail: mauriciomarques@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.8. **Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido o senhor BRUNO LIZIERO FIORELLO, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao Pregão Eletrônico nº 76/2023 e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas,

ATA Nº 04 /SLC/2024

tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 76/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

ATA Nº 04 /SLC/2024

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 76/2023.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:



ATA Nº 04 /SLC/2024

- de Preços;
- 6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro
- 6.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
- 6.1.4.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
- 6.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

ATA Nº 04 /SLC/2024

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à DETENTORA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da DETENTORA.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.



ATA Nº 04 /SLC/2024

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$79.845,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 76/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 76/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **2940/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATA Nº 04 /SLC/2024

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurício Farias Marques - Fiscalizador

BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO WV LTDA
Bruno Liziero Fiorello - Sócio Diretor

Testemunhas:

01. _____

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. _____

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DETENTORA: Boa Obra Materiais Para Construção WV Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 04 /SLC/2024

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de pedra britada de rocha nº 4

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXEQUIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: █████.461.528█████

Pela CONTRATADA:


Nome: Bruno Liziero Fiorello
Cargo: Sócio Diretor
CPF: █████.155.498█████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████



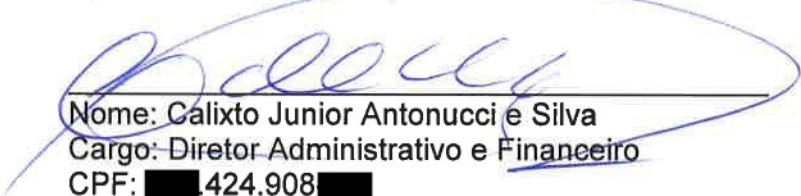
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



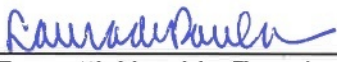
Nome: Mauricio Farias Marques
Cargo: Fiscalizador
CPF: █.930.078█

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):


Tipo de ato sob sua responsabilidade:



Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █.424.908█



Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █.197.838█



Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █.719.208█



Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █.583.198█



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

DETENTORA: Boa Obra Materiais Para Construção WV Ltda

CNPJ Nº: 14.276.065/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 04 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 / 02 / 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de pedra britada de rocha nº 4

VALOR (R\$): R\$ 79.845,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de rachão de rocha e pedra britada de rocha nº 4, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2000	M³.	RACHÃO DE ROCHA Especificação: pedra rachão agregado graúdo, constituído por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O agregado graúdo deve apresentar diâmetro máximo de partícula de 5" e granulometria preferencialmente do tipo homométrico
2000	M³.	PEDRA DE ROCHA Nº4 Especificação: Pedra Brita de Rocha nº 4

Os materiais deverão atender integralmente as especificações acima apresentadas.

Eventuais especificações não expressamente declaradas neste Termo de Referência deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

O pedido mínimo a ser realizado será de 100 (cem) metros cúbicos.

3. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá se apresentar no Almoxarifado da unidade Centro Operacional, localizada no seguinte endereço:

Av. Comendador Camilo Julio – 255 – Jd. Ibiti do Paço
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 às 15h00

Os objetos serão inspecionados visualmente por preposto da Autarquia, no ato de cada entrega.

As entregas e **descarregamentos** ocorrerão dentro do município de Sorocaba ou nas estruturas de água bruta dentro do município de Votorantim.

Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Água.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo

constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem

JUSTIFICATIVA

O SAAE é responsável por meio do Departamento de Drenagem, pelos serviços públicos relacionados aos córregos, canais e galerias de águas pluviais no município de Sorocaba.

Para garantir a eficiência das estruturas de contenção, e construções de redes de drenagem, travessias, escadas hidráulicas e outros dissipadores de energia das águas, além de proteção dos lançamentos de galerias e travessias, controle de erosão, reaterros das redes construídas em tubos de PEADs e outros, esses materiais são utilizados de acordo com projetos e seguindo as normas técnicas de NBRs vigentes.

Considerando também que esta ATA visa a substituir o contrato que está encerrando no dia 30 de agosto e considerando as diversas obras programadas, principalmente as demandas oriundas do poder executivo.

Assim, a aquisição desses materiais é fundamental para as manutenções desses serviços que compõe o sistema de drenagem de Sorocaba, de modo que sejam resguardadas as condições das infraestruturas, garantia do bem-estar e a segurança dos munícipes e seus bens.

O fornecimento se dará através do Sistema de Ata de Registro de Preços considerando a racionalização dos armazenamento e melhor aproveitamento do espaço e sincronização das requisições com as necessidade e disponibilidade orçamentária.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10. Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que serão solicitados, sob demanda, podendo o quantitativo mínimo a ser requisitado durante a vigência contratual ser de apenas 01 (uma) unidade, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem



Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Av. Elias Maluf, 2070
Wanel Ville – Sorocaba / SP
(15) 3202-4900 / [REDACTED]

CARTA PROPOSTA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 76/2023 - Processo nº 2940/2023 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de PEDRA BRITADA DE ROCHA Nº 4, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	500	M³	Pedra de Rocha n. 04	159,69	79.845,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, **DO LOTE 2** É DE R\$ 79.845,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Razão social: Boa Obra Materiais Para Construção W V Ltda

CNPJ-MF: 14.276.065/0001-79

Inscrição Estadual: 669.429.084.110

Banco Santander – AG 0566 – CC 13.005.933-5

Endereço completo: Av. Elias Maluf, 2070 – Wanel Ville – CEP 18055-215 – Sorocaba/SP

Telefone/e-mail: [REDACTED] contato@grupoboaobra.com.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome completo: Bruno Liziero Fiorello

RG nº: [REDACTED] 203.094 [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED] 155.498- [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Sócio-diretor

Telefone: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br

Dados do preposto:

Nome completo: Bruno Liziero Fiorello

RG nº: [REDACTED] 203.094 [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED] 155.498 [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Sócio-diretor

Telefone: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br



Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Av. Elias Maluf, 2070

Wanel Ville – Sorocaba / SP

(15) 3202-4900 / [REDACTED]

Sorocaba, 11 de JANEIRO de 2024

Bruno Liziero Fiorello – CPF [REDACTED]155.498-[REDACTED]

14.276.065/0001-79

BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
W V LTDA-ME

Av Elias Maluf, 2070

Jd. Wanel Ville II CEP18.055-215

SOROCABA - SP